

# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

AIM LVT | RESPONSABILIDADE SOCIAL

---

## ÍNDICE

---

ARTIGO 1.º   DISPOSIÇÕES GERAIS	2
ARTIGO 2.º   ORGANIZAÇÃO	2
ARTIGO 3.º   INSCRIÇÕES	2
ARTIGO 4.º   SELEÇÃO	2
ARTIGO 5.º   DESISTÊNCIA	2
ARTIGO 6.º   ATIVIDADE	2
ARTIGO 7.º   CERTIFICADO	3
ARTIGO 8.º   RESPONSABILIDADES DA AIM LVT	3
ARTIGO 9.º   DÚVIDAS E OMISSÕES	3

## **ARTIGO 1.º | DISPOSIÇÕES GERAIS**

Serve o presente regulamento para definir os termos e condições de integração como participantes nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Responsabilidade Social da Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar de Lisboa e Vale do Tejo (AIM LVT).

## **ARTIGO 2.º | ORGANIZAÇÃO**

A organização dos eventos é da responsabilidade dos elementos do Departamento da Responsabilidade Social, em conjunto com os seus parceiros.

## **ARTIGO 3.º | INSCRIÇÕES**

1. As atividades a serem realizadas serão divulgadas via e-mail e redes sociais;
2. Os candidatos serão igualmente informados do método e prazo de inscrição, bem como da data em que serão selecionados os candidatos a integrar a atividade;
3. Será enviado um formulário de inscrição que deverá ser devidamente preenchido;
4. Um mesmo candidato poderá inscrever-se em várias atividades, desde que haja vagas disponíveis para o efeito e dando preferência aos colegas que não tenham participado previamente em atividades da AIM LVT.

## **ARTIGO 4.º | SELEÇÃO**

1. Apenas serão aceites como candidatos sócios da AIM LVT com a quotas regularizadas;
2. Após o término das inscrições os participantes serão escolhidos de forma aleatória;
3. Os participantes serão informados do resultado do processo de seleção por e-mail.

## **ARTIGO 5.º | DESISTÊNCIA**

1. Na eventual desistência, esta deverá ser comunicada ao Departamento de Responsabilidade Social, com a antecedência de 5 dias úteis;
2. O não aviso atempado poderá ser critério de exclusão em atividades futuras.

## **ARTIGO 6.º | ATIVIDADE**

1. Os participantes têm a responsabilidade de utilizar os *templates* fornecidos pela AIM LVT, se for o caso;
2. O participante tem a responsabilidade de dar feedback da atividade, que será pedido através de formulário, enviado por e-mail, pela AIM LVT.

### **ARTIGO 7.º | CERTIFICADO**

Após o final de cada atividade, os participantes receberão por e-mail o respetivo certificado.

### **ARTIGO 8.º | RESPONSABILIDADES DA AIM LVT**

À AIM LVT cabe a responsabilidade de, na pessoa dos responsáveis por cada uma das atividades, proceder à coordenação das mesmas e fornecer aos participantes toda a informação e apoio necessário à sua concretização.

### **ARTIGO 9.º | DÚVIDAS E OMISSÕES**

1. Qualquer situação omissa será resolvida pelo Departamento de Responsabilidade Social Direção da AIM LVT.
2. Para qualquer esclarecimento adicional, o candidato deve contactar a AIM LVT, através do endereço de correio eletrónico [social@aimlvt.pt](mailto:social@aimlvt.pt).

### **A DIREÇÃO**

Presidente:

\_\_\_\_\_  
Inês Ré Henriques

A Coordenadora do  
Dep. de Resp. Social:

\_\_\_\_\_  
Joana H. Oliveira

